

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO.....

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

LEI

LEIS.....

PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGAÇÃO



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

PRAÇA SÃO BERNARDO - CENTRO

CNPJ: 13.761.721/0001-66 - CEP: 45.910-000 - ALCOBACA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 2 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**, No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 935 de 15 de outubro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias. DECRETA:

ART. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do poder Executivo, correspondente à programação das despesas dos órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0301000 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.007 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	24.000,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	24.000,00	0,00
Total por Ação:	24.000,00	24.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	24.000,00	24.000,00

0901000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.103 - MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.04.00 / 1604 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00

1201000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.029 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	700.000,00
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	150.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	700.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1720 - Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00	0,00
Total por Ação:	850.000,00	850.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	850.000,00	850.000,00

1401000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.034 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	260.802,60
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	260.802,60	0,00
Total por Ação:	260.802,60	260.802,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

PRAÇA SÃO BERNARDO - CENTRO
CNPJ: 13.761.721/0001-66 - CEP: 45.910-000 - ALCOBACA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Unidade Orçamentária:	260.802,60	260.802,60
Total Geral:	1.154.802,60	1.154.802,60

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2026.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito Municipal
CPF: 604.099.405-34

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3998, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
ASSESSORA DE GABINETE II – DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora **SIZINAN SILVA GOMES CIDADE**, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE II – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para o qual foi nomeada através da Portaria nº3969 de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 01/03/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 10 dias do mês de março de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:60409
940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.03.10
10:58:27 -03'00'

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3999, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA
CHEFE DA DIVISÃO DE EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a senhora **MAIRA SANTOS DO ROSÁRIO**, brasileira, do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**, para o qual foi nomeada através da Portaria nº3809, de 18 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data desta publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

Gabinete do prefeito municipal de Alcobaca, estado da Bahia, em 10 de março de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:604
09940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:6040994053
Dados: 2026.03.10
12:23:39 -03'00'

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO



LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



LEI N. ° 945, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Altera a Lei Municipal nº 930/2025 de 06 de Junho de 2025 que Institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, MUNICÍPIO DO ESTADO BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover adequações no texto da na Lei Municipal nº 930/2025 de 06 de Junho de 2025 que Institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2026-2029, passando a vigorar com os seguintes artigos:

Art. 15 - Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - Agenda Transversal - conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva;

Art. 16 - São agendas transversais do PPA 2026-2029:

I - crianças e adolescentes;

Art. 17 - Compõe o PPA 2026-2029:

I - Anexo A - Programas com valor global, objetivo geral, órgão responsável, objetivos específicos, indicadores e metas;

II - Anexo B - Agendas transversais;

§ 1º- Até 120 dias após a data de publicação desta Lei, o Poder Executivo divulgará, em sítio eletrônico oficial, rol dos atributos gerenciais do PPA (entregas de todos os Objetivos dos Programas) bem como as agendas transversais completas com as entregas planejadas.

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



Art. 2º - Os artigos, integrantes da Lei Municipal n.º 930/2025, após a inserção descrita no artigo anterior, devem ser renumerados.

Art. 3º - O Poder Executivo dará publicidade nas modificações promovidas por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, EM 10 DE MARÇO DE 2026.



GIVALDO MUNIZ
Prefeito Municipal

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ n° 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



LEI Nº944, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Alteração na denominação das Secretarias Municipais aprovadas, pela Lei Complementar nº 936 de 24 de outubro de 2025 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei inclui e altera a nomenclatura das Secretarias Municipais, integrantes na Lei Municipal n. 940 de 16 de dezembro de 2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de ALCOBAÇA, para o Exercício Financeiro de 2026".

Parágrafo único: As novas secretarias estão descritas na Lei Complementar n.º n. 940 de 16 de dezembro de 2025, (altera dispositivos na lei complementar nº 936/2024 que dispõe sobre a atualização e modernização da estrutura administrativa).

Art. 2º As secretarias municipais passarão a vigorar com a seguinte redação:

Estrutura Administrativa Anterior	Estrutura Administrativa Atual
GABINETE DO PREFEITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	CONTRALODORIA INTERNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E INOVAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Art. 3º A Administração Pública Municipal promoverá as adequações necessárias à aplicação da presente lei.

Art. 4º A alteração de denominação promovida pela presente lei aplica-se aos atos normativos e administrativos vigentes, independentemente de alteração específica.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca-BA, 10 de março de 2026.



GIVALDO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaca - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



LEI Nº943, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, o Crédito Adicional Especial destinado à criação de Unidade Orçamentária, bem como ação orçamentária, a ser incorporada ao Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias, detalhado, conforme abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	Em R\$
				VLR. SUPLEMENTA
17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
17.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.181.002.1.006	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS			
	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.500	50.000,00
	Obras e Instalações	4490.51	1.500	100.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			150.000,00
06.181.002.2.013	AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA			
	Contratacao por Tempo Determinado	3190.04	1.500	1.000,00
	Material de Consumo	3390.30	1.500	20.000,00
	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	3390.36	1.500	9.000,00
	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.500	20.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4490.52	1.500	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			60.000,00
06.181.002.2.014	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3190.11	1.500	400.000,00
	Obrigações Patronais	3190.13	1.500	20.000,00
	Diárias - Civil	3390.14	1.500	5.000,00
	Material de Consumo	3390.30	1.500	25.000,00
	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	3390.36	1.500	5.000,00
	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.500	10.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4490.52	1.500	50.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			515.000,00
	TOTAL GERAL			725.000,00

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaca - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial discriminado neste artigo, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminados:

Em R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. ANULA
16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
16.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
26.122.002.2.059	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3190.11	1.500	600.000,00
	Obrigações Patronais	3190.13	1.500	60.000,00
	Diárias - Civil	3390.14	1.500	5.000,00
	Material de Consumo	3390.30	1.500	20.000,00
	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	3390.36	1.500	5.000,00
	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.500	20.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4490.52	1.500	15.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			725.000,00
	TOTAL GERAL			725.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, na referida ação orçamentária criada no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2026/2029, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca-BA, 10 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
GIVALDO MUNIZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://terceira.gov.br/assinador-digital>

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

2

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaca - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010



REVOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



Referência : PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2026

Processo administrativo nº 005/2026

Assunto : Administrativo. REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de transporte escolar público gratuito para estudantes das redes municipal e estadual de ensino, compreendendo a disponibilização de veículos adequados, motoristas devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de combustível, todos sob inteira responsabilidade da contratada, destinados ao transporte diário de alunos da rede pública municipal de ensino, em rotas previamente definidas, no âmbito do Município de Alcobaca/BA.

Requerente : Secretaria Municipal de Educação.

Requerido : Gabinete / prefeito .

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, estado da Bahia, Sr. Givaldo Muniz, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 14.133, bem como:

Considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Ofício;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando os arrazoados contidos no Parecer exarado pelo Procurador Geral do Município, acostado aos autos do processo licitatório em epigrafe que, dentre outras ponderações, tende à REVOGAÇÃO do certame e de todos os seus atos, **DECIDE:**

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o processo licitatório objeto do **PREGÃO ELETRONICO nº 10-2026** e todos os seus atos, determinando ao Setor competente, abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se.
Ao fim, archive-se.

Alcobaca - Bahia, 10 de março de 2026.

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal